



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.763, DE 04 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.763, de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 31 de outubro de 2014.

  
ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU